



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 56/2022, de 24 de março de 2022; o Memorando Eletrônico nº 4/2023 – CCECIV-PDF, de 15 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus Pau dos Ferros, da maneira como segue:

- I - Manoel José de Carvalho Neto (Titular); e,
- II - Tiago Teixeira Bandeira (Suplente).

Art. 2º O colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenador do Curso: Leonardo Henrique Borges de Oliveira;
- II - Vice-Coordenador: Matheus Fernandes de Araújo Silva;
- III - Representantes docentes: Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (núcleo de conteúdos básicos); Marília Cavalcanti Santiago (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adla Kellen Dionísio Sousa de Oliveira (núcleo de conteúdos específicos);
- IV - Representantes discentes: Manoel José de Carvalho Neto (titular) e Tiago Teixeira Bandeira (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes segue de acordo com o estabelecido na Portaria Ufersa/Prograd nº 202, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 626, de 11 de outubro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

